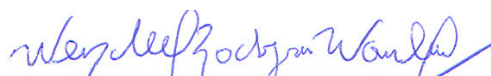


**CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

**Jussara de Lima Carvalho**  
**Secretária Executiva do CBH-SMT**



**Wendell R. Wanderley**  
**Presidente do CBH-SMT**

**Deliberação CBH-SMT 207/08 de 07 de outubro de 2008.**

***Aprova complementação do Plano de Bacias***

**O Plenário** do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê / CBH-SMT, em sua **43ª** Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando:**

- a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que em seus artigos 16 e 19 trata de seus instrumentos de gestão, especificamente do Plano de Bacia;
- o Plano de Bacia um dos principais instrumentos da Política de Gestão de Recursos Hídricos do estado de São Paulo;
- a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação de seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;
- o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei 12.183, de 29/12/2005;
- a Deliberação CBH-SMT 184/06, que define Cronograma de Atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de pleitos para indicação de financiamento com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT, para 2007;
- a Deliberação CRH nº 62, de 04 de setembro de 2006, que aprova prazo e procedimentos para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica;
- a Deliberação CBH-SMT nº 191/07, que aprova o Plano de Bacias/Metas, Ações e Investimentos;
- a Deliberação CBH-SMT nº 192/07, que aprova a solicitação de recursos para a complementação do Plano de Bacias e desvincula sua tramitação do cronograma da CT-Plaghi;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Pela aprovação da Complementação do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do rio Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI 10), contemplando as disposições constantes na Deliberação CRH nº 62, de 04 de setembro de 2006.